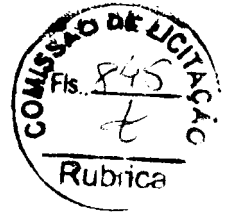




PREFEITURA DE
REDENÇÃO
CE



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATANTE:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO/CE

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM
ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 e 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 9.692.670,22 (nove milhões seiscentos e noventa e dois mil
seiscentos e setenta reais e vinte dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 13/06/2024 às 10:00 H (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO

Modo de disputa:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



PREFEITURA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

(Processo Administrativo nº05.24.01.31.001)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE, por meio do(a) COMISSÃO DE LICITAÇÕES sediado(a) RUA DOM PEDRO II, Nº 30, CENTRO, REDENÇÃO/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 e 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em lote

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do BBMNET até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



REPÚBLICA DE
SANTA LUCIA



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DECLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO**.

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.8. **NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

- 1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.14. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.15. **Na presente licitação, a fase de habilitação acontecerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

1.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO



1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



GOVERNAMENTO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.29.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

1.29.2. Marca;

1.29.3. Quantidade dos itens de acordo com o Termo de Referência.

1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.30.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

1.31. **O licitante não poderá se identificar de nenhuma forma na apresentação da proposta de preços, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, caso a proposta esteja identificada.**

1.32. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.33. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.34. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



SECRETARIA DE
INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, www.bbmnetlicitacoes.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.44. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.45. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.46. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.47. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.47.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.47.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.47.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.47.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.47.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



REPÚBLICA DE

GOVERNADOR



- 1.48.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.48.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.48.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.48.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.49. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 1.49.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.49, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 1.49.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.49.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.49.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.49.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.49.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.50. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.51. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.52. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.53. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



1.54. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.55. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.56. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.56.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.56.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.56.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.56.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.57. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.57.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.57.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.57.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.57.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.57.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.57.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.57.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



REPÚBLICA DE
SANTA LUCIA



1.57.2.2. empresas brasileiras;

1.57.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.57.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

1.58. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.58.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.58.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.58.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.58.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

1.58.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.59. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1.60. **O participante que não envie a proposta adequada no prazo estabelecido pelo pregoeiro será DESCLASSIFICADO.**

DA FASE DE JULGAMENTO

1.61. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.61.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.61.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.62. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.63. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

1.63.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



1.63.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.63.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.64. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.65. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 1.19 deste edital.

1.66. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.67. **NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO SERÁ EXIGIDA AS FICHAS TÉCNICAS ASSINADAS POR PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS E LAUDOS FÍSICOS QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICO A PARTIR DO ANO DE 2022, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PRODUTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE CASO ESTE NÃO APRESENTE O DOCUMENTO EXIGIDO ACIMA.**

1.68. **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:**

1.68.1. conter vícios insanáveis;

1.68.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.68.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.68.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.68.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.69. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.69.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.69.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.69.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.70. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1.70.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

1.70.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



1.71. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.72. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.73. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.73.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.73.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.74. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.75. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.76. Por meio de mensagem no sistema, e descrito no edital será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.77. OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES SERÃO DIVULGADOS POR MEIO DE MENSAGEM NO SISTEMA E PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE PUBLICAÇÃO E DOE.

1.78. NO CASO DE NÃO HAVER ENTREGA DA AMOSTRA OU OCORRER ATRASO NA ENTREGA, OU HAVENDO ENTREGA DE AMOSTRA FORA DAS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, A PROPOSTA DO LICITANTE SERÁ RECUSADA.

1.79. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.80. DAS AMOSTRAS

7.19.1 O licitante tendo sido declarado HABILITADO pela comissão de licitação, deverá apresentar amostra de todos os itens dos lotes, tendo este o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação realizada de acordo com o vencedor da fase de lance, para ser submetido previamente ao controle de qualidade onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado pelo técnico designado da Secretaria de Educação, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente no processo licitatório, podendo assim o agente de contratação proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento solicitado.



7.19.2 As referidas amostras, somente serão recebidas na sede da Secretaria de Educação do Município de Redenção-CE em dias úteis no horário de 08:00hs às 16:00hs, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar do Município, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas constantes neste Estudo Técnico Preliminar a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas.

7.19.3 As amostras deverão ser apresentadas com um selo identificando o produto com a marca, o fornecedor, o item/lote a qual se refere a amostra, junto com **UMA CÓPIA DA PROPOSTA READEQUADA** e a **FICHAS TÉCNICAS ASSINADAS POR PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS E LAUDOS FÍSICO QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICO À PARTIR DO ANO 2022**, assinada pelo responsável técnico pelo produto, os mesmos apresentados anteriormente na proposta de preço mediante o processo licitatório.

7.19.4. Poderá ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade.

7.19.5 A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Merenda Escolar - CAE, com posterior emissão de parecer técnico, em caso de reprovação.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.81. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.81.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.82. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.83. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.84. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços, e poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por autenticação digital.

1.84.1. **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.84.1.1. Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei

1.84.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,



GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA



apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.84.1.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.84.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.84.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.84.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.84.2.1. Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

1.84.2.2. Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

1.84.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA FEDERAL** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

1.84.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

1.84.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

1.84.2.6. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

1.84.2.7. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 07/07/2011. site: www.tst.jus.br.

1.84.2.8. **CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO** dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

1.84.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.84.3.1. Registro ou Inscrição em entidade profissional competente, se for o caso;

1.84.3.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.84.3.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente.

1.84.3.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

1.84.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.84.4.1. Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

1.84.4.2. Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A. balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a prova de inscrição do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, no conselho de classe competente.

Fica reservado à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

1.84.4.3. Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

1.84.4.4. **Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1,0), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

1.84.4.5. Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

1.84.4.6. Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias.



PODERE JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE



1.84.4.7. Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias.

1.84.5. **DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

1.84.5.1. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

1.84.5.2. Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital.

1.84.5.3. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.

1.85. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.86. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.87. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.88. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.89. A habilitação será verificada por meio do www.bbmnetlicitacoes.com.br, nos documentos por ele abrangidos.

1.89.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.90. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.90.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.91. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.91.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **de NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.91.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.92. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.92.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.92.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.93. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.93.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.93.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.94. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.95. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.91.1.

1.96. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.97. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.98. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.99. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.100. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA



1.101. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.102. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.103. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.104. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.105. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



DOS RECURSOS

1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

1.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.8. **OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.**

1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.15. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá :

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidade;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



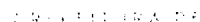
SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1- Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;
- 13.2- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 13.3- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do serviço do contrato, tais como transportes, mão de obra, frete, materiais, carga e descarga etc.
- 13.4- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- 13.5- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- 13.6- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 13.7- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;
- 13.8- Realizar a entrega do material deste contrato, sem defeitos ou quebras, mediante a data e local estabelecida na ordem de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 13.9 - Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- 13.10 Transportar, por sua conta e risco, os produtos Objeto desta Licitação, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes ou imprevistos no trajeto de transporte até o local de destino;
- 13.11- O veículo de transporte deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene, segundo portaria nº 15, de 7 de novembro de 1991, Centro de Vigilância Sanitária;
- 13.12- Emitir documento fiscal hábil para cada fornecimento, que conterá assinatura do funcionário que receber, atestando que o fornecimento foi efetuado conforme requisitado;
- 13.13- Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licenças em repartições públicas, registros e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;



DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.16. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.16.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.16.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1.16.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.16.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.16.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.16.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.16.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.16.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.16.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.16.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.16.5. fraudar a licitação

1.16.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.16.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.16.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.16.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.16.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.16.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.17. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.17.1. advertência:

1.17.2. multa;

1.17.3. impedimento de licitar e contratar e

1.17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.18. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.18.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 2021



- 1.18.2. as peculiaridades do caso concreto
- 1.18.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 1.18.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 1.18.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.19. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

1.19.1. Para as infrações previstas nos itens 1.16.1, 1.16.2 e 1.16.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.19.2. Para as infrações previstas nos itens 1.16.4, 1.16.5, 1.16.6, 1.16.7 e 1.16.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.20. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.21. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.22. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.16.1, 1.16.2 e 1.16.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.23. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.16.4, 1.16.5, 1.16.6, 1.16.7 e 1.16.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.16.1, 1.16.2 e 1.16.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.24. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.16.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.25. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.26. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.27. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



1.28. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.29. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.30. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.31. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.32. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte email: licitacaoredencao@gmail.com

1.33. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.33.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.34. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – SUBCONTRATAÇÃO

1.35. 16.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A aquisição dos gêneros alimentícios deste processo de despesa deverá ser entregue de acordo com o local estabelecido pela **ordem de compra** emitida por esta secretaria, em conformidade as condições estabelecidas na **CLÁUSULA 6** deste **ETP**, tendo em vista que a contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega do mesmo, mediante o recebimento da notificação, justificando a urgência em atender o cardápio escolar, e por nenhuma hipótese faltar a alimentação escolar na rede municipal de ensino, sendo umas das obrigações e regido pela Lei nº 11.947/2009, que garante a alimentação escolar no período letivo.

A licitante Vencedora terá que atender obrigatoriamente as seguintes condições:

- Transportar os produtos cárneos em veículo refrigerado.
- Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).
- Entregar os produtos cárneos na temperatura de 6°C a 12°C (Positivo) se resfriada e de -12°C a -18°C (Negativo) se congelada.
- Entregar as carnes em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão lacradas, em perfeitas condições estruturais e separadas em tipos, por seus respectivos nomes.



- Efetuar a entrega em veículos devidamente limpos, com todos os entregadores devidamente uniformizados (uniforme branco, limpo, calçado fechado e gorro).
- Entregar produtos com prazo de utilização (validade) superior a 50% (cinquenta por cento).
- Arcar com toda mão de obra com carga, descarga e transporte dos produtos até o depósito Central da Merenda Escolar;
- Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis.

17.2 CRONOGRAMA DE ENTREGAS

As entregas estão previstas para serem realizadas mensalmente e quinzenalmente, conforme Cronograma de Entregas disponibilizado pela Secretaria da Educação.

As quantidades poderão ser alteradas para maior ou para menor caso ocorra eventualidades. As datas de entregas também poderão ser alteradas caso ocorra eventualidades.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Depósito Central da Merenda Escolar, situada à Rua Av. da Abolição, s/n – Centro – Redenção/CE.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.36. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.37. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.38. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.39. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.40. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.41. Fiscalização

1.42. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.43. 5.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



1.43.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.43.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.43.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.43.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.43.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

1.43.6. **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

1.44. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.45. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

1.46. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

20.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

20.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

20.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 20.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 20.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 20.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21- Prazo e forma de pagamento

- 21.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 21.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 21.3 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
- 21.4 a) Indicação do número do CONTRATO;
- 21.5 b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- 21.6 c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento. (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 21.7 d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.
- 21.8 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE
- 21.9 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA DE



b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Erval Velho/SC;

c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

21.10 - O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br



22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

22.12.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

22.12.3 ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

22.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REDENÇÃO 02 DE MAIO DE 2024

JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 e 2025.

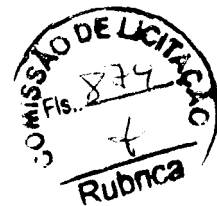
LOTE 1 – ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1Kg - PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N2. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC N2. 259 DE 20/09/02, RDC N2. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N2.10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLI ETELENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	KG	23.210	R\$ 5,59	R\$ 129.743,90
2	ADOÇANTE À BASE DE SUCRALOSE - ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. BASE DE SUCRALOSE DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA.	CAIXA	3.618	R\$ 8,97	R\$ 32.453,46
3	ALHO EM PASTA - ALHO AMASSADO SEM SAL COM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE DE PVC LEITOSO A TÓXICO CONTENDO GRAMATURA MINIMA DE 410G DO PRODUTO.	UNIDADE	11.196	R\$ 13,43	R\$ 150.362,28



SECRETARIA DE

GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



	VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES DA ENTREGA.				
4	AMIDO DE MILHO 200G - EMBALAGEM DE 200G, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	6.740	R\$ 7,24	R\$ 48.797,60
5	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 1Kg - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 Kg EM FARDOS DE 30kg, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	52.746	R\$ 6,54	R\$ 344.958,84
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTES E ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO MÍNIMO 160G DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	8.320	R\$ 6,79	R\$ 56.492,80
7	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA.	PACOTE	14.138	R\$ 16,20	R\$ 229.035,60
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO DOCE COM SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, NÃO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM GRAMATURA DE MÍNIMO 350G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DUPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6	PACOTE	19.772	R\$ 7,87	R\$ 155.605,64



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	(SEIS) MESES DA ENTREGA.				
9	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE - BISCOITO DOCE DO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, TEXTURA CROCANTE, NÃO QUEBRADIÇO ISENTO DE GORGURAS TRANS, COM FORMATO REDONDO TIPO ROSQUINHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PACOTE	19.772	R\$ 7,92	R\$ 156.594,24
10	BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL - SALGADO, ASSADO. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G. NÃO QUEBRADOS, E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO E DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	19.772	R\$ 7,48	R\$ 147.894,56
11	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN- CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA.	PACOTE	14.138	R\$ 18,13	R\$ 256.321,94
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, NÃO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DUPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PACOTE	19.772	R\$ 7,83	R\$ 154.814,76
13	CACAU EM PÓ -- CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SOLDAS RESISTENTES, EMBALAGENS SECUNDÁRIAS: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES QUE	UNIDADE	14.946	R\$ 26,23	R\$ 392.033,58



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA



	CONTENHAM A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 200G.				
14	CAFÉ M PÓ 500g - TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, PACOTES DE 500g. EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 500g EM CAIXA DE 5kg, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	3.926	R\$ 19,26	R\$ 75.614,76
15	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ - OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, COM GRAMATURA DE 200G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UNIDADE	9.720	R\$ 2,94	R\$ 28.576,80
16	CREME DE LEITE ESTERILIZADO - HOMOGENEIZADO, APRESENTADO TEOR DE GORDURA MÁXIMA DE 20%. EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA, TIPO LONGA VIDA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SIF OU SIE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: UNIDADES DE 200G	CAIXA	7.960	R\$ 7,49	R\$ 59.620,40
17	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE. DEVE ESTAR ISENTO DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS; EMBALADO EM SACHÊ MÍNIMO DE 300G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE	SAHE	7.960	R\$ 6,37	R\$ 50.705,20



	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
18	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA T-1 1Kg- PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 263 DE 22/09/05 ANVISA/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1kg DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	7.146	R\$ 7,18	R\$ 51.308,28
19	FEIJÃO TIPO CORDA - CLASSE CORDA TIPO I, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO/ ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLI ETELENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	7.456	R\$ 10,38	R\$ 77.393,28
20	FEIJÃO TIPO PRETO - CLASSE PRETO, TIPO 1. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO/ ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLI ETELENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.172	R\$ 13,19	R\$ 134.168,68
21	FLOCÃO DE MILHO - FLOCÃO DE MILHO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE MÍNIMO 400G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	PACOTE	22.658	R\$ 2,85	R\$ 64.575,30



REPÚBLICA DE

CABOVÉRIE



	ENTREGA.				
22	LEITE DE SOJA EM PÓ - SABOR ORIGINAL. ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 D E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM MINIMA DE 300G, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	15.020	R\$ 29,81	R\$ 447.746,20
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL – O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL, LEITE NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE 10KG	UNIDADE	30.004	R\$ 10,55	R\$ 316.542,20
24	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE SEM LACTOSE: LEITE EM PÓ INTEGRAL 0% LACTOSE, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 380G. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	15.020	R\$ 32,05	R\$ 481.391,00
25	LEITE PÓ FÓRMULA INFANTIL - COMPOSTO PARA CRIANÇAS - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA – DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTOS DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	316	R\$ 141,19	R\$ 44.616,04
26	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/	PACOTE	16.992	R\$ 6,53	R\$ 110.957,76



INSTITUTO DE

DE



	LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA				
27	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN E LACTOSE, 0% SÓDIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	10.406	R\$ 9,23	R\$ 96.047,38
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 106/74/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO DE 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	16.992	R\$ 4,84	R\$ 82.241,28
	MARGARINA (CREME VEGETAL) - SEM SAL, COM CONCENTRAÇÃO DE LIPÍDIOS ENTRE 50% E 80%. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA..	UNIDADE	4.242	R\$ 11,34	R\$ 48.104,28
30	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHÊS COM PESO DRENADO DE MÍNIMO DE 170G. SIMPLES COM GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA. AÇÚCAR E SAL (SALMOURA), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO SACHÊ METALIZADOS LAMINADOS, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06	UNIDADE	4.628	R\$ 6,96	R\$ 32.210,88



PREFEITURA DE

SÃO PAULO



	(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900MI- PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA TRANSGÊNICA. SEM COLESTEROL E FONTE DE VITAMINA E, COMO TODO ÓLEO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900 MI DO PRODUTO. DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA	GARRAFA	8.102	R\$ 13,42	R\$ 108.728,84
32	PÃO SOVADO MASSA FINA TIPO HAMURGUER - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO. EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. PÃO COM PACOTE DE MÍNIMO DE 510G DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	30.134	R\$ 7,70	R\$ 232.031,80
33	SAL REFINADO IODADO 1kg - SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, FARDO DE 30 Kg. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2013). DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	3.886	R\$ 1,13	R\$ 4.391,18
34	VINAGRE DE ALCOOL: ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; SENDO QUE A CLASSIFICAÇÃO BRANCO; PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 750ML., PLÁSTICA/GARRAFA PET. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GARRAFA	7.846	R\$ 3,92	R\$ 30.756,32
35	TEMPERO COMPLETO EM PÓ: ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO SEM A PRESENÇA DE SÓDIO E GLUTAMATO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND.	7.846	R\$ 6,45	R\$ 50.606,70



PREFEITURA DE



VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 300G COM SISTEMA ABRE E FECHA. CONTENDO A MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO MARCA, LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.883.443,76

LOTE 2 – ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO AÇEM BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE OSSOS, CARTILAGEM. GORDURA E ÁGUA MÁXIMAS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO 11 DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº. 360/3 59 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC N.2 123 DE 13/05/04 E IN N.2 83 ANEXO 11 DE 21/11/03, LEI N.2 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLI ETILENO À TÓXICO À VÁCUO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	29.138	R\$ 25,76	R\$ 750.594,88
2	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, EMBALAGEM EM PACOTES DE 500G A 1KG, INVIOLOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO - ESCURO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: I. N 83 DE 21.11.2003 DO M.A (3% DE ÁGUA E 5% DE GORDURA NO MÁXIMO) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE VIABILIZEM O CONSUMO HUMANO, PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA, PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	8.850	R\$ 48,24	R\$ 426.924,00



INSTITUIÇÃO DE

DE

3	CARNE DE SUÍNO MOÍDO CONGELADA - CARNE SUÍNA MOÍDA. 1ª QUALIDADE. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. DESOSSADA, SEM NERVOS OU GORDURAS. COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E SENSORIAIS). DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -12º C A - 18º C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 1KG DO PRODUTO.	KG	10.694	R\$ 26,26	R\$ 280.824,44
4	CARNE SUÍNA CONGELADA – LOMBO SUINO CORTADO EM CUBOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO EM PACOTES DE ATÉ 2 KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO NATURAL CARACTERÍSTICA. SEM OSSO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. NA ROTULAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIE OU SIF), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS). QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	13.922	R\$ 38,24	R\$ 532.377,28
5	FILÉ DE PEITO EM CUBOS OU ISCA - CADA CUBO OU ISCA PESANDO EM MÉDIA 40 G. 1ª QUALIDADE. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. DESOSSADA, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E SENSORIAIS). DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -12º C A - 18º C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO.	KG	12.826	R\$ 28,93	R\$ 371.056,18
6	FRANGO - CORTE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU	KG	9.668	R\$ 18,42	R\$ 178.084,56



	RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 01KG DO PRODUTO.				
7	FRANGO - CORTE PEITO DE FRANGO - CONGELADO , COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	34.190	R\$ 23,91	R\$ 817.482,90
8	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - COZIDA E DEFUMADA , INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PRÓPRIO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA NOME DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	5.808	R\$ 26,35	R\$ 153.040,80
9	OVO DE GALINHA MÉDIO - OVO DE GALINHA BRANCO IN NATURA TIPO I. PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE PAPELÃO FORTE ENVOLTAS EM FILME PVC TRANSPARENTE E EMBALADO EM CAIXAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE PAPELÃO REFORÇADA. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE. APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DATA DA CLASSIFICAÇÃO E DA VALIDADE, COMPROVANTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FÁBRICA / INDÚSTRIA - CONFORME RESOLUÇÕES - RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA), RESOLUÇÃO- RDC Nº. 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 (ANVISA). COM PRAZO DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.	BANDEJA	20.844	R\$ 30,58	R\$ 637.409,52
10	SALSICHA CONGELADA - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA, COM CERCA DE 40 A 50G A UNIDADE, COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM PRIMARIA À VACUO LACRADA COM PESO PADRONIZADO DE ATÉ 5KG. EMBALAGEM SECUNDARIA:	KG	1.106	R\$ 12,77	R\$ 14.123,62



PROFESSORA DE



CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA E LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: NOME DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS). QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE

VALOR TOTAL: R\$4.161.918,18**LOTE 3 – ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATATA INGLESA - COM A POLPA ÍNTEGRA E LÍMPA, FÍRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ÍSENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO	KG	15.064	R\$ 7,82	R\$ 117.800,48
2	BETERRABA - PRODUTO DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ÍSENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	12.978	R\$ 6,24	R\$ 80.982,72
3	CEBOLA - FRESCA, TAMANHO UNIFORME, COM AS EXTREMIDADES FÍRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ÍSENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	18.222	R\$ 8,20	R\$ 149.420,40




4	LARANJA PERA - FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	7.250	R\$ 5,82	R\$ 42.195,00
5	MAÇÃ NACIONAL – DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. UNIDADE COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	12.210	R\$ 14,28	R\$ 174.358,80
6	REPOLHO VERDE - LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	10.638	R\$ 7,76	R\$ 82.550,88

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Redenção atualmente atende a 4.967 (Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Sete) alunos distribuídos nas modalidades CRECHE, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, na modalidade presencial em sua totalidade.

Com vistas a garantir um ensino de qualidade e o bem-estar dos nossos alunos e em atendimento a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 da Presidência da República, que reza sobre a obrigatoriedade da merenda escolar faz-se necessário a aquisição de produtos alimentícios para tal finalidade.

Vale ressaltar que no decorrer do ano letivo de 2023 ocorreu um aumento bem significativo em relação ao consumo da merenda escolar em virtude da iniciativa do PAIC INTEGRAL, programa lançando no intuito de possibilitar a implantação da política de tempo integral nas escolas do estado do Ceará onde por sua vez abrange a modalidade do ensino fundamental das escolas municipais com previsão de completar toda a rede em até o ano de 2026. Portanto, todo o planejamento realizado no processo já concluído é insuficiente para atender os alunos até o final do ano letivo de 2024 como foi previsto.



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



O planejamento realizado pela nutricionista desta secretaria levou aos quantitativos ora apresentados no intuito de atender aos alunos de toda rede municipal de ensino, quanto também da nova modalidade de ensino integral com previsão para o exercício de 2024 serem assistidos os alunos do 9º e 8º ano, desta forma deixamos em anexo por altos os cardápios e a elaboração do cronograma semanal que será feito pelos(as) profissionais merendeiros(as) escolares.

A contratação da aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI do art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

“Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Salientamos que optamos por utilizar o **Sistema de Registro de Preço** para o objeto em questão constando em anexo os quantitativos a serem trabalhados, com legalidade a **Lei nº 14.133**, ainda no **Art. 6º, inciso XLV e XLVI**, que diz:

“XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;”



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Diante de todo exposto, ressaltamos a importância da aquisição prevista no objeto deste processo de despesa, no intuito do cumprimento da lei supracitada, o mais encaminhando este processo de limpeza para os procedimentos necessários.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1- Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;

2.2- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

2.3- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do serviço do contrato, tais como transportes, mão de obra, frete, materiais, carga e descarga etc.

2.4- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

2.5- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

2.6- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

2.7- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;

2.8- Realizar a entrega do material deste contrato, sem defeitos ou quebras, mediante a data e local estabelecida na ordem de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

2.9- Transportar, por sua conta e risco, os produtos Objeto desta Licitação, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes ou imprevistos no trajeto de transporte até o local de destino;

2.10- O veículo de transporte deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene, segundo portaria nº 15, de 7 de novembro de 1991, Centro de Vigilância Sanitária;

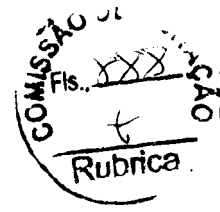
2.11- Emitir documento fiscal hábil para cada fornecimento, que conterá assinatura do funcionário que receber, atestando que o fornecimento foi efetuado conforme requisitado;

2.12- Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licenças em repartições públicas, registros e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

2.13- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Licitação.

2.14 - Da exigência de amostra

O licitante tendo sido declarado **HABILITADO** pela comissão de licitação, deverá apresentar amostra de todos os itens dos lotes, tendo o mesmo o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação



realizada de acordo com o vencedor da fase de lance, para ser submetido previamente ao controle de qualidade onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado pelo técnico designado da Secretaria de Educação, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente no processo licitatório, podendo assim o agente de contratação proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento solicitado.

As referidas amostras, somente serão recebidas na sede da Secretaria de Educação do Município de Redenção-CE em dias úteis no horário de 08:00hs às 16:00hs, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar do Município, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas constantes neste Estudo Técnico Preliminar a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas.

As amostras deverão ser apresentadas com um selo identificando o produto com a marca, o fornecedor, o item/lote a qual se refere a amostra, junto com **UMA CÓPIA DA PROPOSTA READEQUADA** e a **FICHAS TÉCNICAS ASSINADAS POR PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS E LAUDOS FÍSICO QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICO À PARTIR DO ANO 2022**, assinada pelo responsável técnico pelo produto, os mesmos apresentados anteriormente na proposta de preço mediante o processo licitatório.

Poderá ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade.

A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Merenda Escolar - CAE, com posterior emissão de parecer técnico, em caso de reprovação.

Subcontratação

1.47. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.48. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

3 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

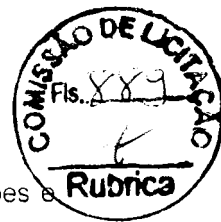
3.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A aquisição dos gêneros alimentícios deste processo de despesa deverá ser entregue de acordo com o local estabelecido pela **ordem de compra** emitida por esta secretaria, em conformidade as condições estabelecidas na **CLÁUSULA 6** deste **ETP**, tendo em vista que a contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega do mesmo, mediante o recebimento da notificação, justificando a urgência em atender o cardápio escolar, e por nenhuma



SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO



hipótese faltar a alimentação escolar na rede municipal de ensino, sendo umas das obrigações e regido pela Lei nº 11.947/2009, que garante a alimentação escolar no período letivo.

A **licitante Vencedora** terá que atender obrigatoriamente as seguintes condições:

- Transportar os produtos cárneos em veículo refrigerado.
- Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).
- Entregar os produtos cárneos na temperatura de 6°C a 12°C (Positivo) se resfriada e de -12°C a -18°C (Negativo) se congelada.
- Entregar as carnes em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão lacradas, em perfeitas condições estruturais e separadas em tipos, por seus respectivos nomes.
- Efetuar a entrega em veículos devidamente limpos, com todos os entregadores devidamente uniformizados (uniforme branco, limpo, calçado fechado e gorro).
- Entregar produtos com prazo de utilização (validade) superior a 50% (cinquenta por cento).
- Arcar com toda mão de obra com carga, descarga e transporte dos produtos até o depósito Central da Merenda Escolar;
- Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis.

3.2 CRONOGRAMA DE ENTREGAS

As entregas estão previstas para serem realizadas mensalmente e quinzenalmente, conforme Cronograma de Entregas disponibilizado pela Secretaria da Educação.

As quantidades poderão ser alteradas para maior ou para menor caso ocorra eventualidades. As datas de entregas também poderão ser alteradas caso ocorra eventualidades.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Depósito Central da Merenda Escolar, situada à Rua Av. da Abolição, s/n – Centro – Redenção/CE.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.49. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

1.50. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.51. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.52. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



1.53. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.54. Fiscalização

1.55. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5 - Fiscalização Técnica

5.1 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.6.1 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.6.1.1- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.6.1.2-Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6 – GESTOR DO CONTRATO

6.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



MINISTÉRIO DE

Planejamento, Orçamento e Gestão



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – Prazo e forma de pagamento

5.7 7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.8 7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.9 7.3 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.10 a) Indicação do número do CONTRATO;

5.11 b) Indicação do objeto do CONTRATO;

5.12 c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.13 d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.14 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das



notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

5.15 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.16 a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.17 b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Erval Velho/SC;

5.18 c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.19 d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.20 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



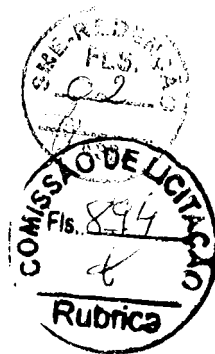
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: 05.24.01.31.001

ÓRGÃO: 05 Secretaria da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.01- Fundo Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0019.2.023.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental
12.365.0019.2.027.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.
12.365.0019.2.028.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar – Creche
12.366.0019.2.031.0000 - PNAE - Alimentação Escolar -- EJA
12.367.0019.2.032.0000 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS:

1.552.0000.00 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
1.500.1001.00 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos -- Educação
1.571.0000.00 -- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 e 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

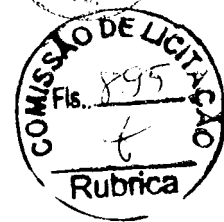
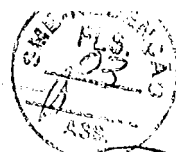
O Município de Redenção atualmente atende a 4.967 (Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Sete) alunos distribuídos nas modalidades CRECHE, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, na modalidade presencial em sua totalidade.

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



Com vistas a garantir um ensino de qualidade e o bem-estar dos nossos alunos e em atendimento a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 da Presidência da República, que reza sobre a obrigatoriedade da merenda escolar faz-se necessário a aquisição de produtos alimentícios para tal finalidade.

Vale ressaltar que no decorrer do ano letivo de 2023 ocorreu um aumento bem significativo em relação ao consumo da merenda escolar em virtude da iniciativa do PAIC INTEGRAL, programa lançando no intuito de possibilitar a implantação da política de tempo integral nas escolas do estado do Ceará onde por sua vez abrange a modalidade do ensino fundamental das escolas municipais com previsão de completar toda a rede em até o ano de 2026. Portanto, todo o planejamento realizado no processo já concluído é insuficiente para atender os alunos até o final do ano letivo de 2024 como foi previsto.

O planejamento realizado pela nutricionista desta secretaria levou aos quantitativos ora apresentados no intuito de atender aos alunos de toda rede municipal de ensino, quanto também da nova modalidade de ensino integral com previsão para o exercício de 2024 serem assistidos os alunos do 9º e 8º ano, desta forma deixamos em anexo por altos os cardápios e a elaboração do cronograma semanal que será feito pelos(as) profissionais merendeiros(as) escolares.

A contratação da aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

“Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

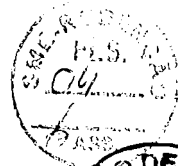
art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações Suas conquistas.



sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Salientamos que optamos por utilizar o **Sistema de Registro de Preço** para o objeto em questão constando em anexo os quantitativos a serem trabalhados, com legalidade a **Lei nº 14.133**, ainda no **Art. 6º, inciso XLV e XLVI**, que diz:

“XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;”

Diante de todo exposto, ressaltamos a importância da aquisição prevista no objeto deste processo de despesa, no intuito do cumprimento da lei supracitada, o mais encaminhando este processo de limpeza para os procedimentos necessários.

2.1 PLANEJAMENTO REFERENTE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024/2025

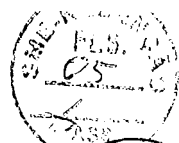
O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para executar ações que contribuem para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas



a formação de hábitos alimentares saudáveis. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Os cardápios são elaborados pela nutricionista responsável técnica (RT) do Município, Izabel Freire de Souza, inscrita no CRN-11 sob o nº 4968, e planejados de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a qual atualiza alguns pontos da execução do programa de alimentação escolar, como os percentuais de compra determinados para alimentos in natura/minimamente processados (75%), processados/ultraprocessados (20%) e ingredientes culinários ultraprocessados (5%). Além disso, mantém-se a proibição de itens e considera novas recomendações de frequência de oferta de micronutrientes nos cardápios. Considerou-se também a lei nº 12.984/2014 sobre o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica e demais dispositivos legais do PAE.

2.3 CONSIDERAÇÕES:

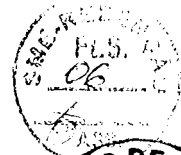
1. A Rede Municipal de Ensino de Redenção conta atualmente com 25 escolas distribuídas entre zona urbana e rural;
2. É ofertada apenas uma refeição aos alunos em horário parcial para modalidade do programa fundamental, duas refeições para a educação infantil, ressaltando que não há creche em período integral funcionando no Município e três refeições para modalidade de tempo integral;
3. Em Redenção não existem comunidades indígenas e nem áreas remanescentes de quilombos;
4. O programa EJA (Educação de Jovens e Adultos) funciona de forma semi-presencial nas escolas atendidas;
5. É vedada a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



6. É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição).
7. É elaborado um cardápio por modalidade de ensino e realizado adaptações para os alunos com necessidades especiais na alimentação, substituindo assim, os itens contraindicados por alimentos permitidos para as patologias laudadas. Ex.: substituir o leite de vaca, por leite de soja ou sem lactose, substituir bolachas e pães por outras sem leite, para os intolerantes a lactose e alérgicos à proteína do leite; substituir o açúcar e outros produtos contendo açúcar na formulação, por produtos dietéticos para os diabéticos; substituir os pães e bolachas por produtos similares sem glúten, para os intolerantes ao glúten. Todos descritos de forma visíveis no cardápio e enviado as escolas que atendem esses alunos.

A seguir estão detalhados todos os cardápios elaborados para o atendimento dos alunos matriculados nas unidades de ensino, de acordo com a faixa etária dos alunos em todas as modalidades. São elas: Tempo Integral (9º e 8º ano), Fundamental I e II, Creche, Pré-escola, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) na rede pública municipal de Redenção-Ce. Os mesmos são apresentados ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município, para deliberação e aprovação.

Os alimentos destacados (sublinhados) no cardápio são pertencentes aos itens da Aquisição da Chamada Publica da Agricultura Familiar deste Município.

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas

CARDÁPIOS POR MODALIDADE DE ENSINO

CARDÁPIO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				ANO 2024
MODALIDADE DE ENSINO: TEMPO INTEGRAL		PERÍODO INTEGRAL		
1ª E 3ª SEMANA				
LANCHE DA MANHÃ – 09H		ALMOÇO – 11H30		LANCHE DA TARDE – 15H
	PÃO COM OVOS E CAFÉ COM LEITE	PICADINHO AO MOLHO COM PURÊ DE <u>JERIMUM</u> - ARROZ - FEIJÃO E SOBREMESA <u>FRUTA (BANANA)</u>		CALDO DE CARNE MOÍDA COM PÃO
	MARIA ISABEL COM <u>FRUTA (MELANCIA)</u>	CREME DE FRANGO - ARROZ - FAROFA – SALADA DE REPOLHO E CENOURA E SUCO <u>ACEROLA (POLPA)</u>		VITAMINA DE BANANA, MAMÃO E BISCOITO SALGADO
	CUSCUZ COM CARNE MOÍDA E <u>SUCO CAJÚ (POLPA)</u>	CARNE SUÍNA ACEBOLADA – ARROZ – MACARRÃO - FEIJÃO – SALADA E ALFACE E TOMATE E SUCO <u>CAJÁ (POLPA)</u>		SHAKE DE <u>GOIABA</u> COM PIPOCA E FRUTA
	VITAMINA DE <u>POLPA (MANGA)</u> COM AVEIA E BISCOITO DOCE	ISCA DE FRANGO ACEBOLADA -- ARROZ – FAROFA - SALADA BATATA INGLESA, <u>CENOURA</u> E <u>BETERRABA</u> E FRUTA (<u>TANGERINA</u>)		CUSCUZ COM OVOS E <u>SUCO ACEROLA (POLPA)</u>
	SHAKE DE CHOCOLATE E BISCOITO SALGADO	FEIJADA (LINGUIÇA E CARNE SUÍNA) – ARROZ – FAROFA DE CENOURA E SOBREMESA FRUTA (LARANJA)		CANJA DE FRANGO COM PÃO
2ª E 4ª SEMANA				
LANCHE DA MANHÃ – 09H		ALMOÇO – 11H30		LANCHE DA TARDE – 15H
	CALDO DE CARNE MOÍDA COM PÃO	FRANGO XADREZ - ARROZ – MACARRÃO – SALADA DE ALFACE E <u>TOMATE E FRUTA MELANCIA</u>		SHAKE DE CHOCOLATE E BISCOITO ROSQUINHA
	VITAMINA DE <u>BANANA</u> , <u>MELÃO</u> E AVEIA E BISCOITO DOCE	STROGONOFF DE CARNE - ARROZ - FEIJÃO – BATATA INGLESA E <u>BETERRABA</u> COZIDA E FRUTA (LARANJA)		CUSCUZ OVOS E CAFÉ COM LEITE
	PÃO COM OVOS E CAFÉ COM LEITE	COXA E SOBRECORA ENSOPADA COM <u>INHAME</u> – ARROZ – FEIJÃO – BATATA DOCE COZIDA E FRUTA (<u>MELANCIA</u>)		MARIA ISABEL E <u>FRUTA (BANANA)</u>

Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42



SECRETARIA DA PREFEITURA DE



Secretaria da

PREFEITURA DE

Nossas ações. Seus conquistas

CUSCUZ COM CARNE SUINA MOÍDA E SUCO CAJÁ (POLPA)	FAROFA DE CARNE PORCO ACEBOLADA - ARROZ - FEIJÃO PRETO COM LINGUIÇA - SALADA DE ALFACE TOMATE E SUCO CAJÁ (POLPA)	VITAMINA DE POLPA (MANGA) E BISCOITO DOCE
CANJA DE FRANGO COM PÃO	STROGONOFF DE FRANGO - ARROZ - FAROFA ACEBOLADA - SALADA REPOLHO COM CENOURA	PÃO COM SALSICHA E SHAKE DE GOIABA

OBS: Cardápio sujeito a alterações. Em caso de falta de algum produto, este poderá ser substituído. A troca da preparação também pode ser realizada se houver a necessidade de utilizar produtos que estão com a data de validade prestes a expirar.



Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N - Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42

CARDÁPIO PROGRAMA FUNDAMENTAL

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					ANO 2024	
MODALIDADES DE ENSINO: FUNDAMENTAL			PERÍODO PARCIAL		6ª FEIRA	
DIA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA		
SEMANA 09H / 15H	SHAKE DE GOIABA COM BISCOITO SALGADO E FRUTA	CUSCUZ COM CARNE SUINA MOÍDA COM SUCO DE POLPA DE FRUTA	ARROZ COM FAROFA DE FRANGO COZIDA E ALFACE E TOMATE E FRUTA	VITAMINA DE POLPA DE FRUTA COM BISCOITO ROSQUINHA E PIPOCA	CREME DE GALINHA COM ARROZ COM FAROFA DE CENOURA E SUCO DE POLPA DE FRUTA	
SEMANA 09H / 15H	CUSCUZ COM OVOS COM SUCO DE POLPA DE FRUTA	ARROZ COM COXA E SOBRECOPA AO MOLHO COM BATATA INGLESA E CENOURA	SHAKE DE CHOCOLATE COM BISCOITO ROSQUINHA E FRUTA	MACARRONADA AO MOLHO DE CARNE MOÍDA E SUCO DE POLPA	PÃO COM OVOS COM CAFÉ E LEITE E FRUTA	
SEMANA 09H / 15H	VITAMINA DE FRUTA (BANANA E MAMÃO) COM AVEIA E BISCOITO DOCE	MARIA ISABEL DE FRANGO COM SALADA ALFACE E TOMATE E FRUTA	FEIJÃO TROPEIRO (FEIJÃO, CUSCUZ, OVOS E CARNE SUINA E TOMATE) E SUCO DE POLPA DE FRUTA	CANJA (COXA E SOBRECOPA) COM BATATA INGLESA E JERIMUM	FEIJÃO (LINGUIÇA E CARNE SUINA) COM ARROZ COM CENOURA E FRUTA	
SEMANA 09H / 15H	PÃO COM PATÊ DE FRANGO COM SUCO DE POLPA DE FRUTA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (INHAME E BATATA INGLESA)	FAROFA DE CUSCUZ CARNE SUINA ACEBIOLADA COM ARROZ E BATATA DOCE E FRUTA	MACARRONADA DE FRANGO E SUCO DE POLPA DE FRUTA E FRUTA	PÃO COM CARNE MOÍDA E SUCO DE POLPA DE FRUTA	

OBS: Cardápio sujeito a alterações. Em caso de falta de algum produto, este poderá ser substituído. A troca da preparação também pode ser realizada se houver a necessidade de utilizar produtos que estão com a data de validade prestes a expirar

Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42



PREFEITURA DE

Secretaria da

Nossas ações Suas conquistas

PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					PERÍODO PARCIAL		ANO 2024
MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE E PRÉ ESCOLA					4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DIA	HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	
1ª SEMANA	CHEGADA 07H / 13H	VITAMINA DE POLPA DE FRUTA	FRUTA (MELANCIA E ABACAXI)	SALADA DE FRUTA	BANANA EM RODELAS COM LEITE EM PÓ	SHAKE DE GOIABA	
3ª SEMANA	INTERVALO 09H / 15H	MACARRONADA AO MOLHO DE CARNE MOÍDA	ARROZ COLORIDO (CENOURA, BETERRABA, FRANGO E OVOS)	CUSCUZ COM CARNE MOÍDA COM SUCO DE POLPA DE FRUTA	VITAMINA DE POLPA DE (FRUTA) E BISCOITO DOCE	PÃO COM OVOS E SUCO DE POLPA DE FRUTA	
2ª SEMANA	CHEGADA 07H / 13H	OVOS COZIDOS E MELANCIA	SHAKE DE CHOCOLATE	VITAMINA DE POLPA DE FRUTA	BANANA E MAMÃO EM CUBOS E LEITE EM PÓ	LARANJA E BISCOITO ROSQUINHA	
4ª SEMANA	INTERVALO 09H / 15H	VITAMINA DE POLPA DE (FRUTA) E BISCOITO SALGADO	CREME DE GALINHA COM FAROFA DE CENOURA E SUCO DE POLPA DE FRUTA	PÃO COM CARNE MOÍDA E SUCO DE POLPA DE FRUTA	CANJA COM BATATA INGLESA E JERIMUM	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (BATATA INGLESA E CENOURA)	

OBS: Cardápio sujeito a alterações. Em caso de falta de algum produto, este poderá ser substituído. A troca da preparação também pode ser realizada se houver a necessidade de utilizar produtos que estão com a data de validade prestes a expirar



Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42

PREFEITURA DE

Secretaria da

Nossas ações. Seus conquistas.

PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
MODALIDADE DE ENSINO: EJA			PERÍODO PARCIAL - SEMI PRESENCIAL		ANO 2024
DIA	HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA
1ª E 3ª SEMANA	18H	VITAMINA DE POLPA DE FRUTA E BISCOITO DOCE E FRUTA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (BATATA INGLESA, REPOLHO E CENOURA)	PÃO COM OVOS E CAFÉ COM LEITE	CANJA (COXA E SOBECOA) COM BATATA INGLESA, BETERRABA E JERIMUM
2ª E 4ª SEMANA	18H	PÃO COM CARNE MOÍDA E SUCO DE POLPA DE FRUTA	SHAKE DE GOIABA E BISCOITO SALGADO	MACARRONADA DE FRANGO E SUCO DE POLPA DE FRUTA	CUSCUZ COM CARNE MOÍDA COM SUCO DE POLPA DE FRUTA
					CALDO DE CARNE COM PÃO E FRUTA

OBS: Cardápio sujeito a alterações. Em caso de falta de algum produto, este poderá ser substituído. A troca da preparação também pode ser realizada se houver a necessidade de utilizar produtos que estão com a data de validade prestes a expirar



Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42

Secretaria da

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					ANO 2024	
MODALIDADE DE ENSINO: AEE		PERÍODO PARCIAL			6ª FEIRA	
DIA	HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	
1ª SEMANA E 3ª SEMANA	09H	SHAKE DE GOIABA E BISCOITO ROSQUINA	ARROZ COLORIDO (CENOURA, BETERRABA, FRANGO E OVOS)	CUSCUZ COM CARNE MOÍDA E SUCO DE <u>POLPA</u> DE <u>FRUTA</u>	SHAKE DE CHOCOLATE COM BISCOITO DOCE E <u>FRUTA</u>	PÃO COM OVOS E SUCO DE <u>POLPA DE FRUTA</u>
2ª SEMANA E 4ª SEMANA	15H	VITAMINA DE <u>POLPA DE</u> <u>FRUTA</u> E BISCOITO DOCE	CREME DE GALINHA COM SUCO DE <u>POLPA DE</u> <u>FRUTA</u> E <u>FRUTA</u>	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (BATATA INGLESA E <u>CENOURA</u>	BANANA E MAMÃO EM CUBOS E LEITE EM PÓ	CANJA COM BATATA <u>INGLESA</u> E <u>JERIMUM</u>

BS: Cardápio sujeito a alterações. Em caso de falta de algum produto, este poderá ser substituído. A troca da preparação também pode ser realizada se houver a necessidade de utilizar produtos que estão com a data de validade prestes a expirar



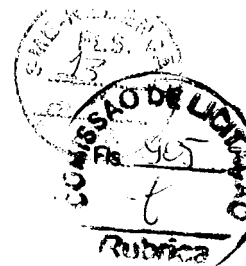
Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO TEMPO INTEGRAL

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento da Alimentação Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana. O quantitativo anual de gêneros alimentícios apresentado no TERMO DE REFERÊNCIA resultou de cálculos prévios estimados, usando a per capita por modalidades de ensino, a frequência usada no cardápio e os 10 meses de ensino programado. Para o ano letivo de 2024 foi estipulado um quantitativo para o atendimento da modalidade de ensino em tempo integral, do 9º ano, bem como para o 8º ano, o qual está previsto no calendário escolar dar-se início neste no citado e descrito no DECRETO Nº 35.430, de 15 de maio de 2023, que REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº297, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, ORA DENOMINADO PAIC INTEGRAL, OBJETIVANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CEARENSES. Dessa forma, com esse quantitativo programado, descrito abaixo, poderemos atender continuamente e satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela.

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

PLANEJAMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ANO LETIVO DE 2024				
PROGRAMA		MESES LETIVOS	QUANT. DE ALUNOS	ACRÉSCIMO 10%
FUNDAMENTAL INTEGRAL	3 REFEIÇÕES	10	838	10
ALIMENTOS	PERIODICIDADE MENSAL	PER CAPITA (KG)	QUANT. ALIMENTOS (KG)	TOTAL ALIMENTOS ESTIMADO (KG)
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	25	0,016	3.352	3.687
ADOÇANTE DE STÉVIA	10	0,005	1.153	1.268
ALHO EM PASTA	25	0,008	1.676	1.844
ARROZ PARBOILIZADO	25	0,050	10.475	11.523
AMIDO DE MILHO	10	0,012	1.006	1.106
AVEIA EM FLOCOS FINOS	10	0,015	1.257	1.383
BISCOITO TIPO ROSQUINHA	10	0,030	2.514	2.765
BISCOITO DOCE S/ LACTOSE	10	0,030	2.514	2.765

Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



BISCOITO SALGADO S/ LACTOSE	10	0,030	2.514	2.765
BISCOITO POLVILHO	10	0,030	2.514	2.765
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	10	0,030	2.514	2.765
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	10	0,030	2.514	2.765
CACAU EM PÓ	8	0,020	1.341	1.475
CAFÉ M PÓ	6	0,012	603	664
CARNE BOVINA MOÍDA	10	0,060	5.028	5.531
CARNE DE SUINO MOÍDO	6	0,060	3.017	3.318
CARNE SUINA LOMBO CUBOS	8	0,060	4.022	4.425
CARNE BOVINA CUBOS	8	0,060	4.022	4.425
COLORÍFICO EM PÓ	20	0,006	1.006	1.106
CREME DE LEITE	6	0,015	754	830
EXTRATO DE TOMATE	6	0,015	754	830
FARINHA DE MANDIOCA	8	0,020	1.341	1.475
FEIJÃO CORDA	10	0,030	2.514	2.765
FEIJÃO PRETO	5	0,030	1.257	1.383
FLOCÃO DE MILHO	10	0,050	4.190	4.609
FRANGO - PEITO	12	0,060	6.034	6.637
FRANGO - COXA E SOBRECOXA	4	0,060	2.011	2.212
FRANGO - CORTE TIPO SASSAMI	4	0,060	2.011	2.212
LEITE PÓ INTEGRAL	20	0,025	4.190	4.609
LEITE PÓ SEM LACTOSE	10	0,025	2.095	2.305
LEITE DE SOJA	10	0,025	2.095	2.305
LINGUIÇA TIPO CALABRESA	5	0,030	1.257	1.383
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	5	0,040	1.676	1.844
MACARRÃO S/ GLUTEN E S/ LACTOSE	5	0,040	1.676	1.844
MACARRÃO PARAFUSO	5	0,040	1.676	1.844
MARGARINA	6	0,008	402	442
MILHO VERDE EM CONSERVA	5	0,010	419	461
ÓLEO DE SOJA REFINADO	20	0,005	838	922
OVO DE GALINHA MÉDIO	15	0,030	3.771	4.148
PÃO SOVADO HAMURGUER	10	0,050	4.190	4.609

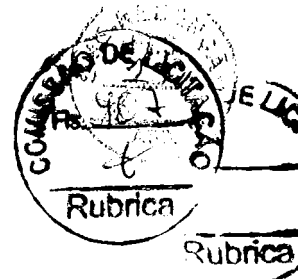
Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas



SAL REFINADO IODADO	25	0,003	629	691
SALSICHA	2	0,030	503	553
VINAGRE DE ALCOOL	20	0,010	1.676	1.844
BATATA INGLESA	10	0,025	2.095	2.305
BETERRABA	5	0,050	2.095	2.305
CEBOLA BRANCA	25	0,015	3.143	3.457
LARANJA PÊRA	4	0,030	1.006	1.106
MAÇÃ	4	0,050	1.676	1.844
REPOLHO	6	0,050	2.514	2.765

PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL

PLANEJAMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ANO LETIVO DE 2024				
PROGRAMA		MESES LETIVOS	QUANT. DE ALUNOS	ACRÉSCIMO 10%
FUNDAMENTAL	1 REFEIÇÕES	10	2.305	10
ALIMENTOS	PERIODICIDADE MENSAL	PER CAPITA (KG)	QUANT. ALIMENTOS (KG)	TOTAL ALIMENTOS ESTIMADO (KG)
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	20	0,015	6.915	7.607
ADOÇANTE DE STÉVIA	5	0,008	922	1.014
ALHO EM PASTA	15	0,006	2.075	2.282
ARROZ PARBOILIZADO	10	0,040	9.220	10.142
AMIDO DE MILHO	5	0,012	1.383	1.521
AVEIA EM FLOCOS FINOS	5	0,015	1.729	1.902
BISCOITO TIPO ROSQUINHA	5	0,036	4.149	4.564
BISCOITO DOCE S/ LACTOSE	3	0,036	2.489	2.738
BISCOITO SALGADO S/ LACTOSE	3	0,036	2.489	2.738
BISCOITO POLVILHO	5	0,036	4.149	4.564
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	5	0,036	4.149	4.564
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	5	0,036	4.149	4.564
CACAU EM PÓ	8	0,020	3.688	4.057
CAFÉ M PÓ	4	0,012	1.106	1.217
CARNE BOVINA MOÍDA	5	0,050	5.763	6.339
CARNE DE SUINO MOÍDO	2	0,040	1.844	2.028

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



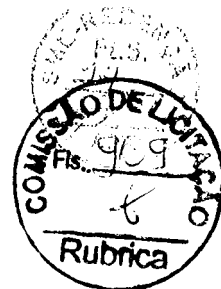
CARNE SUINA LOMBO CUBOS	2	0,050	2.305	2.536
CARNE BOVINA CUBOS	0	0,050	0	0
COLORÍFICO EM PÓ	15	0,006	2.075	2.282
CREME DE LEITE	5	0,015	1.729	1.902
EXTRATO DE TOMATE	5	0,015	1.729	1.902
FARINHA DE MANDIOCA	2	0,025	1.153	1.268
FEIJÃO CORDA	3	0,030	2.075	2.282
FEIJÃO PRETO	3	0,030	2.075	2.282
FLOCÃO DE MILHO	4	0,040	3.688	4.057
FRANGO - PEITO	5	0,050	5.763	6.339
FRANGO - COXA E SOBRECOXA	2	0,050	2.305	2.536
FRANGO - CORTE TIPO SASSAMI	2	0,050	2.305	2.536
LEITE PÓ INTEGRAL	10	0,025	5.763	6.339
LEITE PÓ SEM LACTOSE	5	0,025	2.881	3.169
LEITE DE SOJA	5	0,025	2.881	3.169
LINGUIÇA TIPO CALABRESA	2	0,030	1.383	1.521
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	4	0,040	3.688	4.057
MACARRÃO S/ GLUTEN E S/ LACTOSE	2	0,040	1.844	2.028
MACARRÃO PARAFUSO	4	0,040	3.688	4.057
MARGARINA	4	0,010	922	1.014
MILHO VERDE EM CONSERVA	4	0,012	1.106	1.217
ÓLEO DE SOJA REFINADO	15	0,005	1.729	1.902
OVO DE GALINHA MÉDIO	5	0,030	3.458	3.803
PÃO SOVADO HAMURGUER	5	0,050	5.763	6.339
SAL REFINADO IODADO	15	0,002	692	761
VINAGRE DE ALCOOL	10	0,005	1.153	1.268
BATATA INGLESA	5	0,025	2.881	3.169
BETERRABA	5	0,020	2.305	2.536
CEBOLA BRANCA	15	0,010	3.458	3.803
LARANJA PÊRA	2	0,030	1.383	1.521
MAÇÃ NACIONAL	2	0,050	2.305	2.536
REPOLHO	2	0,030	1.383	1.521

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações: Suas conquistas



PROGRAMA ENSINO CRECHE

PLANEJAMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ANO LETIVO DE 2024				
PROGRAMA		MESES LETIVOS	QUANT. DE ALUNOS	ACRÉSCIMO 10%
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2 REFEIÇÕES	10	609	10
ALIMENTOS	PERIODICIDADE MENSAL	PER CAPITA (KG)	QUANT. ALIMENTOS (KG)	TOTAL ALIMENTOS ESTIMADO (KG)
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	0	0	0	0
ADOÇANTE DE STÉVIA	0	0	0	0
ALHO EM PASTA	15	0,006	548	603
ARROZ PARBOILIZADO	10	0,035	2.132	2.345
AMIDO DE MILHO	4	0,010	244	268
AVEIA EM FLOCOS FINOS	4	0,012	292	322
BISCOITO TIPO ROSQUINHA	5	0,030	914	1.005
BISCOITO DOCE S/ LACTOSE	3	0,030	548	603
BISCOITO SALGADO S/ LACTOSE	3	0,030	548	603
BISCOITO POLVILHO	5	0,030	914	1.005
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	5	0,030	914	1.005
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	5	0,030	914	1.005
CACAU EM PÓ	8	0,015	731	804
CAFÉ M PÓ	0	0,000	0	0
CARNE BOVINA MOÍDA	5	0,030	914	1.005
COLORÍFICO EM PÓ	15	0,006	548	603
CREME DE LEITE	5	0,015	457	502
EXTRATO DE TOMATE	5	0,015	457	502
FARINHA DE MANDIOCA	2	0,025	305	335
FEIJÃO CORDA	3	0,030	548	603
FEIJÃO PRETO	3	0,030	548	603
FLOCÃO DE MILHO	4	0,040	974	1.072
FRANGO - PEITO	5	0,050	1.523	1.675
FRANGO - COXA E SOBRECOXA	0	0,000	0	0

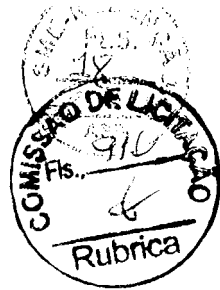
Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



FRANGO - CORTE TIPO SASSAMI	2	0,050	609	670
LEITE PÓ INTEGRAL	10	0,025	1.523	1.675
LEITE PÓ SEM LACTOSE	5	0,025	761	837
LEITE FORMULA INFANTIL	1	0,010	61	67
LEITE DE SOJA	5	0,025	761	837
LINGUIÇA TIPO CALABRESA	2	0,030	365	402
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	4	0,040	974	1.072
MACARRÃO S/ GLUTEN E S/ LACTOSE	2	0,040	487	536
MACARRÃO PARAFUSO	4	0,040	974	1.072
MARGARINA	4	0,010	244	268
MILHO VERDE EM CONSERVA	4	0,012	292	322
ÓLEO DE SOJA REFINADO	15	0,005	457	502
OVO DE GALINHA MÉDIO	5	0,030	914	1.005
PÃO SOVADO HAMURGUER	5	0,050	1.523	1.675
SAL REFINADO IODADO	15	0,002	183	201
VINAGRE DE ALCOOL	10	0,005	305	335
BATATA INGLESA	5	0,025	761	837
BETERRABA	5	0,020	609	670
CEBOLA BRANCA	15	0,010	914	1.005
LARANJA PÊRA	2	0,030	365	402
MAÇÃ NACIONAL	2	0,050	609	670
REPOLHO	2	0,030	365	402

PROGRAMA ENSINO PRÉ ESCOLA

PLANEJAMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ANO LETIVO DE 2024				
PROGRAMA		MESES LETIVOS	QUANT. DE ALUNOS	ACRÉSCIMO 10%
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	2 REFEIÇÕES	10	721	10
ALIMENTOS	PERIODICIDADE MENSAL	PER CAPITA (KG)	QUANT. ALIMENTOS (KG)	TOTAL ALIMENTOS ESTIMADO (KG)
ALHO EM PASTA	15	0,006	649	714
ARROZ PARBOILIZADO	10	0,035	2.524	2.776

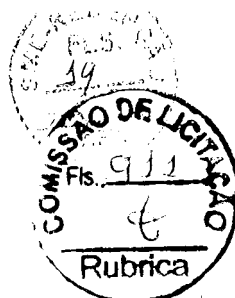
Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



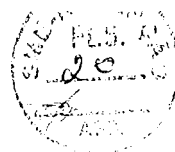
AMIDO DE MILHO	4	0,010	288	317
AVEIA EM FLOCOS FINOS	4	0,012	346	381
BISCOITO TIPO ROSQUINHA	5	0,030	1.082	1.190
BISCOITO DOCE S/ LACTOSE	3	0,030	649	714
BISCOITO SALGADO S/ LACTOSE	3	0,030	649	714
BISCOITO POLVILHO	5	0,030	1.082	1.190
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	5	0,030	1.082	1.190
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	5	0,030	1.082	1.190
CACAU EM PÓ	8	0,015	865	952
CARNE BOVINA MOÍDA	5	0,030	1.082	1.190
COLORÍFICO EM PÓ	15	0,006	649	714
CREME DE LEITE	5	0,015	541	595
EXTRATO DE TOMATE	5	0,015	541	595
FARINHA DE MANDIOCA	2	0,025	361	397
FEIJÃO CORDA	3	0,030	649	714
FEIJÃO PRETO	3	0,030	649	714
FORMULA INFANTIL ESPECIAL	5	0,025	901	991
FLOCÃO DE MILHO	4	0,040	1.154	1.269
FRANGO - PEITO	5	0,050	1.803	1.983
FRANGO - CORTE TIPO SASSAMI	2	0,050	721	793
LEITE PÓ INTEGRAL	10	0,025	1.803	1.983
LEITE PÓ SEM LACTOSE	5	0,025	901	991
LEITE DE SOJA	5	0,025	901	991
LEITE FORMULA INFANTIL	1	0,010	72	79
LINGUIÇA TIPO CALABRESA	2	0,030	433	476
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	4	0,040	1.154	1.269
MACARRÃO S/ GLUTEN E S/ LACTOSE	2	0,040	577	634
MACARRÃO PARAFUSO	4	0,040	1.154	1.269
MARGARINA	4	0,010	288	317
MILHO VERDE EM CONSERVA	4	0,012	346	381
ÓLEO DE SOJA REFINADO	15	0,005	541	595
OVO DE GALINHA MÉDIO	5	0,030	1.082	1.190

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



PÃO SOVADO	5	0,050	1.803	
HAMURGUER				
SAL REFINADO IODADO	15	0,002	216	397
VINAGRE DE ALCOOL	10	0,005	361	991
BATATA INGLESA	5	0,025	901	793
BETERRABA	5	0,020	721	1.190
CEBOLA BRANCA	15	0,010	433	476
LARANJA PÊRA	2	0,030	721	793
MAÇA NACIONAL	2	0,050	433	476
REPOLHO	2	0,030		

PROGRAMA ENSINO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

PLANEJAMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ANO LETIVO DE 2024				
PROGRAMA		MESES LETIVOS	QUANT. DE ALUNOS	ACRÉSCIMO 10%
AEE	1 REFEIÇÕES	10	105	10
ALIMENTOS	PERIODICIDADE MENSAL	PER CAPITA (KG)	QUANT. ALIMENTOS (KG)	TOTAL ALIMENTOS ESTIMADO (KG)
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	12	0,015	189	208
ADOÇANTE DE STÉVIA	5	0,008	42	46
ALHO EM PASTA	15	0,006	95	104
ARROZ PARBOILIZADO	10	0,040	420	462
AMIDO DE MILHO	4	0,012	50	55
AVEIA EM FLOCOS FINOS	4	0,015	63	69
BISCOITO TIPO ROSQUINHA	5	0,036	189	208
BISCOITO DOCE S/ LACTOSE	3	0,036	113	125
BISCOITO SALGADO S/ LACTOSE	3	0,036	113	125
BISCOITO POLVILHO	5	0,036	189	208
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	5	0,036	189	208
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	5	0,036	189	208
CACAU EM PÓ	8	0,020	168	185
CARNE BOVINA MOÍDA	5	0,050	263	289
COLORÍFICO EM PÓ	15	0,006	95	104

Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



CREME DE LEITE	5	0,015	79	87
EXTRATO DE TOMATE	5	0,015	79	87
FARINHA DE MANDIOCA	2	0,025	53	58
FEIJÃO CORDA	3	0,030	95	104
FEIJÃO PRETO	3	0,030	95	104
FLOCÃO DE MILHO	4	0,040	168	185
FRANGO - PEITO	5	0,050	263	289
FRANGO - CORTE TIPO SASSAMI	2	0,050	105	116
LEITE PÓ INTEGRAL	10	0,025	263	289
LEITE PÓ SEM LACTOSE	5	0,025	131	144
LEITE DE SOJA	5	0,025	131	144
LEITE FORMULA INFANTIL	1	0,010	11	12
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	4	0,040	168	185
MACARRÃO S/ GLUTEN E S/ LACTOSE	2	0,040	84	92
MACARRÃO PARAFUSO	4	0,040	168	185
MARGARINA	4	0,010	42	46
MILHO VERDE EM CONSERVA	4	0,012	50	55
ÓLEO DE SOJA REFINADO	15	0,005	79	87
OVO DE GALINHA MÉDIO	5	0,030	158	173
PAÇOCA CASTANHA DE CAJÚ	0	0,030	0	0
PÃO SOVADO	5	0,050	263	289
HAMURGUER	15	0,002	32	35
SAL REFINADO IODADO	10	0,005	53	58
VINAGRE DE ALCOOL	5	0,025	131	144
BATATA INGLESA	5	0,020	105	116
BETERRABA	15	0,010	158	173
CEBOLA BRANCA	2	0,030	63	69
LARANJA PÊRA	3	0,050	158	173
MAÇÃ NACIONAL	3	0,030	95	104
REPOLHO				

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



PROGRAMA ENSINO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

PLANEJAMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ANO LETIVO DE 2024				
PROGRAMA		MESES LETIVOS	QUANT. DE ALUNOS	ACRÉSCIMO 10%
EJA	1 REFEIÇÕES	10	78	10
ALIMENTOS	PERIODICIDADE MENSAL	PER CAPITA (KG)	QUANT. ALIMENTOS (KG)	TOTAL ALIMENTOS ESTIMADO (KG)
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	8	0,015	94	103
ADOÇANTE DE STEVIA	5	0,008	31	34
ALHO EM PASTA	10	0,006	47	51
ARROZ PARBOILIZADO	5	0,050	195	215
AMIDO DE MILHO	8	0,015	94	103
AVEIA EM FLOCOS FINOS	8	0,015	94	103
BISCOITO TIPO ROSQUINHA	5	0,036	140	154
BISCOITO DOCE S/ LACTOSE	4	0,036	112	124
BISCOITO SALGADO S/ LACTOSE	4	0,036	112	124
BISCOITO POLVILHO	5	0,036	140	154
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	5	0,036	140	154
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	5	0,036	140	154
CAFÉ M PÓ	8	0,012	75	82
CARNE BOVINA MOÍDA	5	0,050	195	215
COLORÍFICO EM PÓ	10	0,006	47	51
CREME DE LEITE	5	0,015	59	64
EXTRATO DE TOMATE	5	0,015	59	64
FARINHA DE MANDIOCA	2	0,025	39	43
FLOCÃO DE MILHO	4	0,040	125	137
FRANGO - PEITO	4	0,050	156	172
FRANGO - COXA E SOBRECOXA	2	0,050	78	86
FRANGO - CORTE TIPO SASSAMI	2	0,050	78	86
LEITE PÓ INTEGRAL	5	0,025	98	107
LEITE PÓ SEM LACTOSE	3	0,025	59	64
LEITE DE SOJA	3	0,025	59	64

Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas.



MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	2	0,040	62	69
MACARRÃO S/ GLUTEN E S/ LACTOSE	2	0,040	62	69
MACARRÃO PARAFUSO	2	0,040	62	69
MARGARINA	4	0,010	31	34
MILHO VERDE EM CONSERVA	2	0,012	19	21
ÓLEO DE SOJA REFINADO	10	0,005	39	43
OVO DE GALINHA MÉDIO	4	0,030	94	103
PÃO SOVADO HAMURGUER	4	0,050	156	172
SAL REFINADO IODADO	10	0,002	16	17
VINAGRE DE ALCOOL	5	0,005	20	21
BATATA INGLESA	4	0,025	78	86
BETERRABA	4	0,020	62	69
CEBOLA BRANCA	10	0,010	78	86
LARANJA PÊRA	2	0,030	47	51
MAÇÃ NACIONAL	2	0,050	78	86
REPOLHO	2	0,030	47	51

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;

Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do serviço do contrato, tais como transportes, mão de obra, frete, materiais, carga e descarga etc.

Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

Secretaria da



PREFEITURA DE

Nossas ações. Suas conquistas



Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;

Realizar a entrega do material deste contrato, sem defeitos ou quebras, mediante a data e local estabelecida na ordem de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

Transportar, por sua conta e risco, os produtos Objeto desta Licitação, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes ou imprevistos no trajeto de transporte até o local de destino;

O veículo de transporte deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene, segundo portaria nº 15, de 7 de novembro de 1991, Centro de Vigilância Sanitária;

Emitir documento fiscal hábil para cada fornecimento, que conterà assinatura do funcionário que receber, atestando que o fornecimento foi efetuado conforme requisitado;

Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licenças em repartições públicas, registros e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Licitação.

3.1 DO PRAZO, CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS ALIMENTOS

A aquisição dos gêneros alimentícios deste processo de despesa deverá ser entregue de acordo com o local estabelecido pela **ordem de compra** emitida por esta secretaria, em conformidade as condições estabelecidas na **CLÁUSULA 6** deste **ETP**, tendo em vista que a

Endereço: Praça Francisco Ferreira da Silva, S/N – Parque da Liberdade - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646/0001-42